



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio, no município de Antonina do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 2634449/2013	PARECER Nº 0942/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Elenilza Ferreira de Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio, no município de Antonina do Norte, por meio do processo nº 2634449/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Antônio Mota, 50, Bairro Centro, CEP: 63.570-000, no município de Antonina do Norte, com Censo Escolar nº 23145366.

Responde pela direção a professora Elenilza Ferreira de Lima, com pós-graduação em Gestão Escolar, Registro nº 1822, a secretária escolar é Lindalva Alves Andrade, Registro nº 2457/SEC. O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis) professores, dos quais, 25 (vinte e cinco) são habilitados e um autorizado.

O acervo bibliográfico é constituído de 3071 (três mil e setenta e um) títulos para um total de 635 (seiscentos e trinta e cinco) alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,83 livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Carlos Virgílio Pereira de Brito, CREA nº 6498-D, e o de Salubridade, Francisco Janaílson Martins Sampaio, CREMEC nº 14032.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0942/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio, no município de Antonina do Norte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício